



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº

Processo nº

Rubrica

16
004-2023
R

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004-2023-DPL004/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, COMO CONTRATADO FRANCILEIA FERNANDES DE SOUSA MARINHO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Poder Executivo do Município, com sede na Avenida Marcos Silva, S/N- Centro, São João do Paraíso- Estado do Maranhão, inscrito do CNPJ (MF) sob o Nº 01.597.629/0001-23, neste ato representado por seu Secretario Municipal de Agricultura, Sr. Justos Coelho de Sá Filho, RG nº 065977292018-1, portador do C.P.F. Nº 530.745.643-34, residente e domiciliado em São João do Paraíso- MA.

LOCADOR: FRANCILEIA FERNANDES DE SOUSA MARINHO, residente e domiciliada no PV São Sebastião, São Sebastião, s/n, São João do Paraíso- MA, inscrita no CPF. Nº 641.202.441-72, e sob o RG Nº 032480062006-0 SSP/MA.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL: O presente contrato é celebrado mediante processo de Dispensa de Licitação nº 004/2023 nos termos do Art. 24 - X da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO E OCUPAÇÃO: O objeto do presente instrumento é a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua do Comercio, Centro, s/n, Centro, CEP. 65.973-000, na cidade de São João do Paraíso - MA, para funcionamento das atividades associadas a Secretaria Municipal de Agricultura da prefeitura de São João do Paraíso no período de 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste contrato a importância de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 1.000,00** (mil reais) p/mês.

Parágrafo Primeiro - O 1º pagamento será efetuado pelo **Locatário**, na assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato terá início na data de sua assinatura e terminará em 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0006.2007-0000-Manutenção da Secretaria de Agricultura. Elemento de Despesa:
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA

Serrano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 17
Processo nº 004-2023
Rubrica [assinatura]

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato dar-se-á:

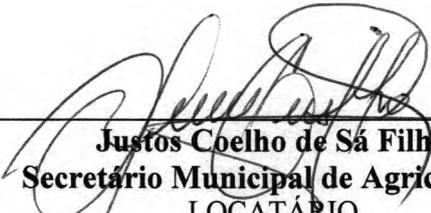
I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

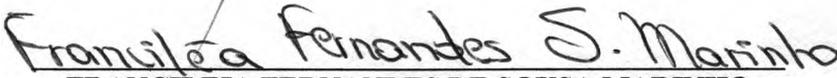
II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Elege-se o foro da Comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

São João do Paraíso –MA, 05 de Janeiro de 2023.


Justos Coelho de Sá Filho
Secretário Municipal de Agricultura
LOCATÁRIO


FRANCILEIA FERNANDES DE SOUSA MARINHO
CPF : 641.202.441-72
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____